



Estado do Pará  
Prefeitura de Tucuruí

LEI Nº 5.638/2003, de 10 de abril de 2003.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO  
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA**, localizado à Rua Bahia Q.55, Lote - 22, Bairro Getat, envolvendo uma área de 136.97m<sup>2</sup> e perímetro de 53.82m. Limita-se pela frente com a Rua Bahia, medindo 07.40m, pelos fundos com quem de direito, onde mede 06.44m, pela lateral direita com José Rodrigues Brandão, onde mede 20.80m e pela lateral esquerda com Manoel Rosa, onde mede 19.18m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo da Estação AO-1, definida pela coordenada plana UTM 9.000.003,453m Norte e 600.003,069m Leste, referida ao meridiano central 51º WGr; desta, segue confrontando neste trecho com a Rua Bahia, seguindo com o azimute plano de 310º19'48" e distância de 07.40m, chega-se a estação AO-2, desta, segue confrontando neste trecho com João Rodrigues Brandão, seguindo com o azimute plano de 44º42'00" e distância de 20.80m, chega-se a estação AO-3, desta segue confrontando neste trecho com Quem de direito, seguindo com o azimute plano de 144º22'39" e distância de 06.44m, chega-se a estação AO-4, desta segue confrontando neste trecho com Manoel Rosa, seguindo com o azimute plano de 221º37'21" e distância de 19.18m, chega-se a estação AO-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º 4.251/99 de 07.07.1.999

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2003.

  
Ana Maria Bueno da Silveira  
Prefeita em Exercício

PARSIFAL DE JESUS PONTES  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

  
UDENIRA DE SOUZA PIMENTEL  
Secretária de Gabinete.